

# Diário Oficial do município de palmas

ANO I Nº 9

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2010

# **SUMÁRIO**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	2
Secretaria Municipal da Educação	3
Secretaria Municipal da Saúde	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	4
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego	5
PreviPalmas	5

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# LEI Nº 1706, DE 22 DE MARÇO DE 2010

Cria Centro Municipal de Educação Infantil, na forma que especifica.

# O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.  $1^{\rm o}$  Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Avenida Taquari, Quadra 17 e 18, APM L, Jardim Santa Bárbara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2010.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# LEI № 1707, DE 22 DE MARÇO DE 2010

Dá-se nome de Avenida da Indústria a atual Rua de Pedestre SE-3, localizada na ACSE 1, Quadra 104 Sul, e dá outras providências.

# O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.  $1^{\circ}$  Fica denominada Avenida da Indústria a atual Rua de Pedestre SE-3, localizada na ACSE 1, Quadra 104 Sul.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal providenciará a efetivação do disposto no **caput** deste artigo, através dos procedimentos necessários para mudança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2010.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# Secretaria Municipal de Governo

# DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

### NOMEAR

ELIANE DOS SANTOS LEITE MADUREIRA, para exercer o cargo de Assistente I, DAS-5, no Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de março de 2010.

Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2010,  $21^{\circ}$  ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

# NOMEAR

GILVANIA LEONE ALVES, para exercer o cargo de Assistente III, DAS-7, no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de abril de 2010.

Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2010,  $21^{\circ}$  ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# DECRETO DE 31 DE MARCO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

# **NOMEAR**

ANA NELES GALVÃO, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1.1, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 24 de marco de 2010.

Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2010,  $21^{\circ}$  ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº

84, de 20 de abril de 2009, resolve

# **NOMEAR**

ROSÁRIO PEREIRA DE SOUSA LUZ, para exercer o cargo de Assistente II, DAS-6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2010.

Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2010,  $21^{\circ}$  ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# PORTARIA/SEGOV/Nº 127, de 31 de marco de 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

# EXONERAR, a pedido,

MÁRCIA DONIZETT RODRIGUES BARBOSA, do cargo de Diretor de Orçamento Participativo, DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Governo (Orçamento Participativo), a partir desta data.

Palmas, 31 de março de 2010.

Darci Martins Coelho Secretário Municipal de Governo

# Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

# DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

# **CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA LUIZA MOREIRA MACIEL, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 1 (um) ano, a partir desta data.

Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2010,  $21^{\circ}$  ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2010.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei  $n^{o}$  1599, de 30 de janeiro de 2009 e com o Decreto  $n^{o}$  84, de 20 de abril de 2009, resolve

# **DESIGNAR**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS



# RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO

Prefeito

# **MARCILON MARTINS DOS SANTOS**

Diretor do Diário Oficial

http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial 502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - Palmas - TO CEP: 77021-900 CNPJ:24.851.511/10001-85 Telefone: (63) 2111-2507 EDIVAN BEZERRA MARTINS, matrícula 15392, para exercer a função de Chefe da Divisão de Cadastro - FG-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 18 de março de 2010.

Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

# **DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto n.º 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

# **CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 1º de março de 2010:

ADAUTO DE DEUS FERREIRA; ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS; ADRIANO ALVES DE LIMA; AMAZILIO CORREA RODRIGUES; ANDRÉ LUIZ BEZERRA DOS SANTOS; ANDRÉ PEROBA DE OLIVEIRA; ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA; ANTONIO MARCOS SANTOS DE MELO: CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MORAES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES; DEUSDETE LUSTOSA; DOMINGOS ALVES DA SILVA; DONIZETE ALVES ROCHA; EDUARDO ALVES PEREIRA; ELIASIBE FERREIRA ROSA: FRANCISCO JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS; FRANCISCO NETO SOUSA SILVA; IVANILDO RIBEIRO DOS SANTOS JANES CLEITON PEDREIRA DOS SANTOS; JOÃO PEREIRA DE SOUSA; JOÃO PONICIONE SOUZA; JOHNIE THAYLON MELO; JORDIEL SOUSA DOS SANTOS: JORISMAR PEREIRA MOTA; JOSÉ FERNANDES MORAIS SANTOS; JOSÉ FERREIRA DE MOURA; JOSÉ FRANCISCO PEREIRA MACÊDO: JOSÉ GOMES PEREIRA; JOSEVANI DA SILVA DE SOUSA; LÁZARO PEREIRA MENDES; NELSON LEITE DA SILVA: NEUZIR FERREIRA DA SILVA; ORLANDO PEREIRA GOMES; PAULO MENDES DE SOUZA; RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA: RENATO DA SILVA SOUZA; ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEROBA; SEBASTIÃO BARBOSA SILVA FILHO; VALDECY PEROBA OLIVEIRA; VALDENIR MORAIS DA SILVA: WESLEI PEREIRA SILVA: WESLEY MOREIRA GONÇALVES; CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS; EMERSON FERREIRA DOS SANTOS; JORGELEI FERREIRA DA CRUZ; LUCIANA PEREIRA DE DEUS; MAURIZA FERREIRA COUTO.

Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2010, 21 $^{\rm o}$  ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# Secretaria Municipal da Educação

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

# **CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público SIRENE ELIAS SILVEIRA, para exercer o cargo de Professor – PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2010.

Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2010,  $21^{\circ}$  ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

# **CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público ISABELLA FERNANDES DIAS DE ASSIS, para exercer o cargo de Professor – PAC-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2010.

Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2010, 21 $^{\rm o}$  ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

# **CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2010:

# Auxiliar de Serviços Gerais:

ELIZÂNGELA PEREIRA DE SOUSA;
MARIA CÉLIA AGUIAR DIAS;
VALKIRA ALVES DOS SANTOS;
PATRÍCIO DE OLIVEIRA;
GRACILENE CARNEIRO DE SOUSA;
ALDAIRES TAVARES CARNEIRO;
EURISMAR PEREIRA VIANA;
LEONARDO PEREIRA SOUSA;
LUCIDALVA DIAS BARBOSA;
MARIA MARTINS BARBOSA DE CARVALHO;
RONE MAGNA PEREIRA;
SELENE APARECIDA FARIAS DOS SANTOS;
VALMIRA MARIA DE JESUS GONÇALVES;

NEDIEL BADARÓ MARQUES; IOLANDA GOMES DE SOUZA; LUANA LOPES DE SOUZA; MARIA LUCIMAR RODRIGUES DA COSTA; ROSEANE MARIA DE SOUZA BARBOSA; WALDENILDES SILVA LIMA; ZENIDE MACHADO MENDES; RAIMUNDO NASCIMENTO DE ARAÚJO.

### Vigia

GILVAN ELIZIÁRIO GALVÃO; NEURIZON ALVES PEREIRA; QUINTINO APOLÔNIO DA COSTA; SERAFIN CERQUEIRA DA ROCHA; JEFREN DE SOUSA MONTEIRO.

# **Assistente Administrativo:**

DARLEIDE FERNANDES DA SILVA; GIOVANKA FERNANDES DOS REIS; MODESTO GONÇALVES PARREIRA; ALZIRA PEREIRA DA SILVA UECKER; NÚRYA CIRINO BASTO; ANA ISABEL DE SOUZA MONTEIRO; LEILA BORGES RIBEIRO; ROSA MARIA DE ALMEIDA SILVA AMORIM.

# Professor – PAA-40h:

ÉRICA DOS REIS PEREIRA DA SILVA LOPES.

# Professor - PAC-40h:

NOEME GUALBERTO DOS SANTOS MILHOMEM; MARILDA MACIEL AMORIM; CARLA ROBERTA MOREIRA DA SILVA.

# Professor - PAD-40h:

GLAUCK DOOGLAS ALVES LACERDA.

# Professor - PI-40h:

DALVA BARBOSA MOURA;
MARIA VILMA GOMES CAVALCANTE;
GILVACI ALVES MOITINHO MOURA;
MARIZAN BARROS LIMA;
ORSINA DE FÁTIMA SANTOS ROCHA;
MARLENE VALIM DE ALMEIDA;
CLEIDE MENDES DE SOUSA ARAÚJO;
ELIZABETE NUNES COÊLHO;
JEANE DA SILVA MARINHO;
MARGARIDA MARIA CHAVES DE MORAES;
EIDI DA SILVA ARAÚJO;
ELIANE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA;
LUCIENE DIAS ARAÚJO FARIAS;
MARIA DOS REIS PEREIRA BARROS.

# Professor - PI-20h:

MARIA AUXILIADORA MARTINS.

# Professor - PII-40h:

SINARA ALVES DA SILVA REIS;
NEUZILENE JORGE DE SOUSA ALMEIDA;
ROSIANE NUNES DE BARROS;
JOVÂNHA BATISTA SOARES;
SHIRLEY DE OLIVEIRA BRITO;
SORANNE ALVES DE MOURA;
VERA LÚCIA DO NASCIMENTO;
ROSALINA BORGES FERREIRA;
AURINEIDES RIBEIRO JORGE;
LUIZ ROBERTO SOARES;
ELIANDRA FARIAS DA SILVA;
JÂNIA MACHADO DE OLIVEIRA LOURENÇO;
TÂNIA MARIA RAMOS DOS SANTOS SILVA;
MANUELA FIGUEIREDO NEVES.

# Professor - PII-20h:

GISLENE ABEL FERREIRA; ALDA BEATRIZ ALBERT; JOVINA ALVES LACERDA.

Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2010, 21 $^{\rm g}$  ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# Secretaria Municipal da Saúde

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

### **CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público GENILDO FERREIRA NUNES, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 17 de abril de 2010.

Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

> **RAUL FILHO** Prefeito de Palmas

# DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

### **CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir desta data:

# Médico-20h:

DANIEL CARVALHO DE MELO ROCHA.

# Médico-40h:

PAULO ROBERTO GONCALVES LIMA: FERNANDO MOTTA.

# Enfermeiro-40h:

KLÁYTINA PALOMA DA SILVA AMORIM.

# Agente de Limpeza Urbana-40h:

ADRIANO JESUS DA SILVA; ALAN ALVES ROCHA:

ALDEMAN FEITOSA VALADARES;

ALESSANDRO SOUSA OLIVEIRA; ANTÔNIO PEREIRA CAVALCANTE;

CLEURISMAR ALVES DE SOUZA;

ÉDERSON SILVA CARDOSO;

EDINALDO LOPES DOS REIS;

ELYHELTON FRANCISCO SILVA DOS SANTOS;

IBEL CHARLES DA CRUZ SANTOS:

ÍTHALO BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA;

IVAN NASCIMENTO E SILVA;

JÂNIO BARBOSA DE SOUSA;

JOÃO NERES CARDOSO:

JOÃO PAULO RODRIGUES;

JOSÉ NETO DOS SANTOS;

LEANDRO PEREIRA DE SOUSA:

LOURIVAL FERREIRA DA COSTA:

MARCIO ADRIANO ANDRADE DA SILVA;

MARIOZAN ALVES DE ARAÚJO; NILTON DO NASCIMENTO GUIMARÃES:

NORTON RODRIGUES DE SOUSA;

PAULO ALVES PEREIRA;

ROMILSON PEREIRA SANTOS; RONY KLEIBER FERNANDO SILVA RIOS: WEDER CÉSAR FERREIRA DA SILVA: WESLEY PUTÊNCIO GOMES.

Palmas, aos 26 dias do mês de marco de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

> **RAUL FILHO** Prefeito de Palmas

# DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

### **NOMEAR**

WANESKA CRISTINE FIGUEIREDO GOMES, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1.1, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 29 de março de 2010.

Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

> **RAUL FILHO** Prefeito de Palmas

# Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Econômico** e Turismo

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

# NOMEAR

CLEAN DO NASCIMENTO CARNEIRO, para exercer o cargo de Assistente I, DAS-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de janeiro de 2010.

Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

> **RAUL FILHO** Prefeito de Palmas

# Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

# **NOMEAR**

CELSO DE SOUZA SILVA, para exercer o cargo de Assistente III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 9 de março de 2010.

Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2010, 21 $^{\rm e}$  ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2010.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei  $n^{o}$  1599, de 30 de janeiro de 2009 e com o Decreto  $n^{o}$  84, de 20 de abril de 2009, resolve

### **DESIGNAR**

LUIZ ANTÔNIO SANTANA NETO, matrícula 16529, para exercer a função de Chefe da Divisão de Máquinas Agrícolas - FG-3, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 1º de abril de 2010.

Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2010,  $21^{\circ}$  ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

# **PRORROGAR**

pelo período de 1 (um) ano, o contrato de trabalho do servidor BEDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 27195, para exercer o cargo de Educador Social, carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 1º de janeiro de 2010.

Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2010,  $21^{\circ}$  ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

# **PRORROGAR**

pelo período de 1 (um) ano, o contrato de trabalho da servidora ELBA BRUNO DE SOUZA, matrícula 35542, para exercer o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 2 de março de 2010.

Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto  $n^{\varrho}$  84, de 20 de abril de 2009, e a Lei  $n^{\varrho}$  871, de  $1^{\varrho}$  de março de 2000, resolve

# **PRORROGAR**

pelo período de 1 (um) ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 3 de maio de 2010:

# Auxiliar de Serviços Gerais:

36228 - JOSÉ MONTEIRO VIEIRA DA SILVA; 36227 - MANOEL ANCHIETA DE SOUSA.

Vigia:

21032 - NISVALDO RODRIGUES DAMASCENO.

Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2010,  $21^{9}$  ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# **PreviPalmas**

# DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2010.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei  $n^{\rm o}$  1558, de 8 de julho de 2008 e com o Decreto  $n^{\rm o}$  84, de 20 de abril de 2009, resolve

# **DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas, para exercerem a função gratificada que especifica, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, a partir de 1º de março de 2010:

Chefe da Divisão de Normas e Procedimentos - FG-3: 16271 - JUSCELENA VERÍSSIMO CAETANO.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG-3: 14065 – MARIA IZABEL ALVES MARTINS SANTOS.

Chefe da Divisão de Serviços Gerais – FG-3: 13936 – MARIA IVONE FERNANDES DA FONSECA.

Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2010,  $21^{\circ}$  ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# DECRETO DE 25 DE MARCO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1558, de 8 de julho de 2008, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

# NOMEAR

DELSON HENRIQUE GOMES, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-6, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, a partir de 1º de março de 2010.

Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2010,  $21^{\circ}$  ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

# **CEDER**

LUIGUE SOARES BRANDÃO, matrícula 32838, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, sem ônus para o órgão de origem, no período de 25 de março a 31 de dezembro de 2010, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2010,  $21^{\circ}$  ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

# DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Concede aposentadoria por invalidez ao José de Morais Filho, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas; Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

# DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez ao **JOSÉ DE MORAIS FILHO**, matrícula nº 13581, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

- § 1º A aposentadoria de que trata o **caput** deste artigo fixa como proventos o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) da média aritmética apurada, com o salário estipulado nos termos do Anexo I, Tabela IV, Nível I, Classe F, da Lei nº 1.547, de 28 de abril de 2008, fazendo jus a complementação legal do salário mínimo, conforme Fixação de Proventos nº 5/10 e DESPACHO/PREVIPALMAS/GAB Nº 8/10, todos consignados nos autos do Processo nº 9441/08 e apenso nº 5011008/05.
- § 2º Os proventos da aposentadoria fazem jus a complementação legal do salário mínimo e serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- Art.  $2^{\circ}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de março de 2010.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

# DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Concede aposentadoria por invalidez ao Jânio Alves de Abreu, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas; Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas e da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

# DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez ao JÂNIO ALVES DE ABREU, matrícula nº 25689, lotado na Secretaria Municipal da Educação, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais

- § 1º A aposentadoria de que trata o **caput** deste artigo fixa proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no percentual mínimo de 70% (setenta por cento) da média aritmética simples apurada, com o salário estipulado nos termos do Anexo I, Tabela IV, Nível I, Classe A, da Lei nº 1.547, de 28 de abril de 2008, fazendo jus a complementação legal do salário mínimo, conforme Fixação de Proventos nº 6/10 e DESPACHO/PREVIPALMAS/GAB Nº 9/10, todos consignados nos autos do Processo nº 31068/08.
- § 2º Os proventos da aposentadoria fazem jus a complementação legal do salário mínimo e serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

Art.  $2^{\circ}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de março de 2010.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

# DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Maria Natalícia Silveira Pereira, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; arts. 22 e 31, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

# DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição à senhora **MARIA NATALÍCIA SILVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 102393, no cargo efetivo de Professor P-II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com o salário estipulado nos termos do Anexo Único, Tabela 1, Nível II (40 horas), Classe C, da Lei nº 1.596, de 31 de dezembro de 2008, com reajuste constante na Lei nº 1.621, de 7 de julho de 2009.

- § 1º A aposentadoria de que trata o **caput** deste artigo fixa como proventos a média aritmética simples das maiores remunerações correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, conforme Fixação de Proventos nº 003/10 e Despacho nº 005/2010/PREVIPALMAS/GP, consignado nos autos do Processo nº 39604/09.
- § 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

Art.  $2^9$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de março de 2010.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar Diretora-Presidente do PREVIPALMAS



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial diariooficial@palmas.to.gov.br (63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIÁRIO OFICIAL Paço Municipal - 502 Sul

CEP 77001-900 / Palmas – TC